



2116 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 22 de Março de 2017

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Assuntos Administrativos

Assunto	
1	MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA - TC - que regulamenta o trâmite interno dos processos de licitações, aditivos e contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.
2	MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC- que fixa requisitos mínimos para os Portais da Transparência da Gestão Fiscal e dá outras providências.

VII - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	 04403/15	Prefeitura Municipal de Queimadas	N	R\$ 71.634.452,87
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Jaco Moreira Maciel. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/03/2017 INTERESSADOS: Jaco Moreira Maciel (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), José Corsino Peixoto Neto (Advogado(a)).				

Recursos

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 04245/11	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Senhor Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 861/2012 e do Parecer PPL TC 221/2012, referente à Prestação de Contas anual do exercício de 2010.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017</p> <p>INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04459/16	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba	N	R\$ 4.786.749,26
3	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 08/03/2017</p> <p>INTERESSADOS: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)), Francisco Assis dos Santos (Contador(a)), Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).</p>			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04437/14	Prefeitura Municipal de Matinhas	N	R\$ 9.568.126,13
4	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima Silva.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/03/2017</p> <p>INTERESSADOS: Maria de Fatima Silva (Gestor(a)), Erinaldo Antonio da Silva (Interessado(a)), Maria de Fatima Queiroz Feitosa (Interessado(a)), Jose Manoel de Souza (Interessado(a)), Fernando Antonio da Silva (Interessado(a)), Ionilda Cavalcanti da Silva (Interessado(a)), Erik Cordeiro Barbosa (Assessor Técnico), Bruno Cesar Cunha Santos (Assessor Técnico), Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04717/16	Câmara Municipal de Lucena	N	R\$ 1.144.383,00
5	<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Kennedy Batista da Costa, relativa ao exercício de 2015.</p> <p>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 08/03/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/03/2017</p> <p>INTERESSADOS: Kennedy Batista da Costa (Ex-Gestor(a)), Severino da Silva (Contador(a)), Francisco Carlos Meira da Silva (Advogado(a)).</p>			

Recursos

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 05490/13	Prefeitura Municipal de Santa Helena	N	
6	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Elair Diniz Brasileiro. Prefeito de Santa Helena/Pb, em face do Parecer PPL-TC-170/2014 e do Acórdão APL-TC-615/2014. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/03/2017 INTERESSADOS: Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a)), Katyenne Maciel Soares Evangelista (Gestor(a)), Elair Diniz Brasileiro (Gestor(a)), Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 03251/12	Prefeitura Municipal de Alhandra	N	
7	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal, Senhor Renato Mendes Leite, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 862/2012 e do Parecer PPL TC 222/2012, referente à Prestação de Contas anual do exercício de 2011. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 22/02/2017 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 02/03/2017 INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04841/11	Prefeitura Municipal de Sumé	N	
8	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Sumé, Sr. Francisco Duarte da Silva Neto, contra a decisão consubstanciada na Resolução RPL TC 00012/2014. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/03/2017 INTERESSADOS: Francisco Duarte da Silva Neto (Ex-Gestor(a)), Genival Paulino de Sousa (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>			

Denúncias

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04996/10	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	N	
9	<p>DENÚNCIA apresentada pelo Sr. Antônio Moacir Leite de Meneses Filho, Vereador do Município de Cajazeiras/Pb, noticiando a prestação de informação falsa, por parte do Sr. Leonid Abreu, ao Ministério da Previdência Social, em relação à edição de lei autorizativa de parcelamento de débitos previdenciários. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 15/03/2017 INTERESSADOS: José Francisco de Abreu (Ex-Gestor(a)), Leonid de Souza Abreu (Ex-Gestor(a)), Ouvidoria (Interessado(a)), Antonio Moacir Leite de Meneses Filho (Interessado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).</p>			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	© 06174/16	Empresa Paraibana de Turismo S/A		R\$ 2.908.078,00
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade da Sra. Ruth Avelino Cavalcanti. INTERESSADOS: Ruth Avelino Cavalcanti (Gestor(a)), Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz (Advogado(a)), Kamila Pereira Quirino Braga (Advogado(a)), Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 06690/13	Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da	N	R\$ 4.370.708,95
11	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade dos Srs. Geraldo Nobre Cavalcante e José João Correia de Oliveira. INTERESSADOS: Marcelo Sampaio Falcão (Ex-Gestor(a)), Jose Joao Correia de Oliveira (Ex-Gestor(a)), Geraldo Nobre Cavalcante (Ex-Gestor(a)), Renato da Costa Feliciano (Interessado(a)), Marta Nunes Cordeiro (Contador(a)), Hélio Antonio Lima Barbosa (Contador(a)), Juliana Correia Cardoso Magalhães (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 03180/14	Projeto Cooperar	N	R\$ 12.464.973,05
12	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Roberto da Costa Vital (período de 01 de janeiro a 09 de maio e de 06 de junho a 31 de dezembro), e da Sra. Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva (intervalo de 10 de maio a 05 de junho). INTERESSADOS: Roberto da Costa Vital (Responsável), Ana Lucia Figueiredo Brito da Silva (Responsável).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04368/13	Procuradoria Geral do Estado	N	R\$ 19.856.533,89
13	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Senhor Gilberto Carneiro da Gama, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº. 440/2016, referente à PCA de 2012. INTERESSADOS: Gilberto Carneiro da Gama (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Julio Tiago de Carvalho Rodrigues (Advogado(a)), Luiz Gustavo Braga Freire (Assessor Técnico).			

Denúncias

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 15231/13	Secretaria de Estado da Educação e Cultura	N	
14	<p>DENÚNCIA formulada contra a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, acerca de supostas irregularidades ocorridas na execução de contratos celebrados entre os exercícios de 2009 a 2011, de responsabilidade dos Srs. Francisco Sales Gaudêncio e Afonso Celso Caldeira Scocuglia.</p> <p>INTERESSADOS: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Ex-Gestor(a)), Fernando Antônio Abath Luna Cardoso Cananéa (Ex-Gestor(a)), Francisco de Sales Gaudêncio (Ex-Gestor(a)), Afonso Celso Caldeira Scocuglia (Ex-Gestor(a)), Neroaldo Pontes de Azevedo (Ex-Gestor(a)), Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a)), Carlos Eduardo dos Santos Farias (Advogado(a)), Geilson Salomão Leite (Advogado(a)), Thiago Paes Fonseca Dantas (Advogado(a)), Flávio Rodolfo Pinheiro Lima (Interessado(a)).</p>			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	© 04117/15	Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira	N	R\$ 13.806.433,67
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, sob a responsabilidade da Sra. Tânia Mangueira Nitão Inácio.</p> <p>INTERESSADOS: Tânia Mangueira Nitão Inácio (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a)).</p>				
16	© 04166/15	Prefeitura Municipal de Curral Velho	N	R\$ 1.025.948,75
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL relativa ao exercício de 2014, da Prefeitura de Curral Velho/PB, sob a responsabilidade do Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho e do Sr. Manoel Dias Neto, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde(FMS).</p> <p>INTERESSADOS: Joaquim Alves Barbosa Filho (Gestor(a)), Manoel Diniz Neto (Interessado(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)).</p>				

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	© 03916/15	Prefeitura Municipal de Fagundes	N	R\$ 19.457.955,53
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do ex-Prefeito do Município de FAGUNDES, Sr. José Pedro da Silva, relativa ao exercício de 2014.</p> <p>INTERESSADOS: Jose Pedro da Silva (Gestor(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>				

Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
18	© 03710/16	Câmara Municipal de Santa Cecília		R\$ 589.077,98
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Raimundo Faustino de Lima, relativa ao exercício de 2015.</p> <p>INTERESSADOS: Raimundo Faustino de Lima (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)).</p>				

	© 04283/16	Câmara Municipal de Vieirópolis		R\$ 577.000,87
19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Hélio Reginaldo Dias, relativa ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Hélio Reginaldo Dias (Gestor(a)), Edvam Moreira de Sena (Contador(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04239/14	Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo	N	
20	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Senhor José Edberto Gomes de Melo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC 00375/16, emitido, quando do julgamento de sua Prestação de Contas, relativa ao exercício financeiro de 2013. INTERESSADOS: Jose Edberto Gomes de Melo (Gestor(a)), Jose Humberto Abilio Manguiera Filho (Contador(a)).			

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 10009/14	Prefeitura Municipal de Ibiara	N	
21	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto em processo de Tomada de Contas Especial do Sr. Pedro Feitosa Leite, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiara/PB, relativa ao exercício de 2011, contra as decisões consubstanciadas no Parecer Prévio PPLTC- 0085/2016; e, Acórdãos APL-TC-0316/2016; APL-TC-0324/2016; APL-TC-0326/2016; e, Acórdão APL-TC-0327/2016, emitido quando apreciação do presente autos. INTERESSADOS: Luiz Inácio Ferreira (Responsável), Dulcineide Freitas da Silva Feitosa (Responsável), Pedro Feitosa Leite (Gestor(a)), Míria Alyne de Lima (Responsável), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Denyze Gonsalo Furtado (Advogado(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 05389/10	Câmara Municipal de Juarez Távora	N	
22	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Presidente da Câmara Municipal de Juarez Távora/PB durante o exercício de 2009, Sr. Adailson Manoel de Santana, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00498/11, de 20 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 22 de julho do mesmo ano. INTERESSADOS: Adailson Manoel de Santana (Responsável), Severino da Silva (Contador(a)), Alessandra Cavalcanti Ribeiro (Advogado(a)).			

Denúncias

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	01872/14	Câmara Municipal de Princesa Isabel	N	
23	<p>DENÚNCIA formulada contra o ex-Presidente da Câmara, Sr. Antônio Rialtoam de Araújo e o ex-Prefeito. Sr. Domingos Sávio Maximiano Roberto, relativa aos exercícios de 2012 e 2013 sobre: 1) repasse do duodécimo de forma fracionada; 2) falta de transparência da gestão pública; e 3) nepotismo cruzado e supostos servidores fantasmas da Câmara.</p> <p>INTERESSADOS: Antonio Rialtoam de Araujo (Ex-Gestor(a)), Domingos Sávio Maximiano Roberto (Ex-Gestor(a)), Givaldo Rodrigues de Moraes (Interessado(a)), José Irismar Manguera de Sousa (Interessado(a)).</p>			

Outros

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	03040/12	Prefeitura Municipal de Imaculada		
24	<p>VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO contida no Acórdão APL-TC-00792/2013, por parte do ex-Prefeito Sr. José Ribamar da Silva, reformulado pelo Acórdão-APL-TC-00171/2015, após apreciação de Recurso de Reconsideração referente às contas da Prefeitura Municipal de Imaculada, exercício de 2011.</p> <p>INTERESSADOS: José Ribamar da Silva (Ex-Gestor(a)), Raniere Leite Dóia (Contador(a)), José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).</p>			

Total: R\$ 162.190.421,95

VIII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 22 de Março de 2017.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno